



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAJUBA

PRACA SANTO ANTONIO - CENTRO

CNPJ: 13.763.479/0001-60 - CEP: 45.370-000 - IRAJUBA - BA

DECRETO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

DECRETO Nº 52 DE 11 DE JUNHO DE 2024

LEI MUNICIPAL Nº 090/2023 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de **R\$ 270.672,81 (Duzentos e setenta mil e seiscentos e setenta e dois reais e oitenta e um centavos)**.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IRAJUBA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 090/2023 de 22 de novembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 270.672,81 (Duzentos e setenta mil e seiscentos e setenta e dois reais e oitenta e um centavos) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares

020301 - SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E SERV. PUBLICOS

1.005 - INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL

4.4.90.51.00 / 17010000 - OBRAS E INSTALACOES 250.672,81
Total por Ação: 250.672,81

2.010 - ADMINISTRACAO DA SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E SERV. PUBLICOS

3.3.90.36.00 / 17010000 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA 20.000,00
Total por Ação: 20.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 270.672,81

Total Suplementado: 270.672,81

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

Fonte de Recursos	Valor
17010000 - Transferências de Convênios - Outros - Estado	270.672,81
Total	270.672,81

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 11 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IRAJUBA, Estado da Bahia, em 11 de junho de 2024.

ANTONIO OLIVEIRA SAMPAIO

Prefeito Municipal
CPF: 101.657.035-04